

# OCUPAÇÃO TERRITORIAL EM UMA FRONTEIRA INDÍGENA DO SUL DA BAHIA: UNA E OLIVENÇA EM MEADOS DO SÉCULO XIX

## TERRITORIAL OCCUPATION OF INDIAN FRONTIERS IN SOUTH OF BAHIA: UNA AND OLIVENÇA IN THE MID-NINETEENTH CENTURY

Marcelo Henrique Dias\*  
Girleane Santos Araújo\*\*

Correspondência  
UESC-CEDOC

Rodovia Jorge Amado, Km 16, Salobrinho.  
Ilhéus – Bahia – Brasil. CEP: 45662-900.

E-mails: [marcelohd2222@gmail.com](mailto:marcelohd2222@gmail.com) / [coringa300@gmail.com](mailto:coringa300@gmail.com)

### Resumo

Este trabalho analisa o processo de formação de propriedades rurais no movimento de ocupação de terras ocorrido em Una, sul da Bahia (Brasil), na primeira metade do século XIX. A principal fonte documental utilizada, o livro dos Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Olivença (1857-1860), da qual a Paróquia de Santo Antônio da Barra de Una era uma capela subsidiária, permitiu a identificação de perto de uma centena de moradores, assim como a análise dos regimes de posse e propriedade e das tipologias agrárias presentes naquele território. Esta zona de ocupação se expandiu para a proximidade das terras indígenas de Olivença, o que enseja nesse estudo a análise do problema da fronteira, a qual, ao tempo em que atua como um limite territorial, também configura uma área de contato interétnico. No caso em foco, essa dinâmica resultou em diferentes estratégias de apropriação de terras e recursos florestais.

**Palavras-chave:** fronteira agrícola; ocupação territorial; terras indígenas.

### Abstract

This work analyzes the process of formation of rural properties in the land occupation movements in Una, south of Bahia, in the first half of the nineteenth century. The main documentary source used, the (book) Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Olivença (1857-60), in which the Paróquia de Santo Antonio da Barra de Una was a subsidiary chapel, allowed the identification of close to a hundred residents as well as the analysis of tenure regimes and property and land types present in that territory. This occupation zone moved to the vicinity of the Olivença's indian lands, which entails that study the analysis of the problem of the frontier, which at the time in which it operates as a territorial limit also set up an inter-ethnic contact area. In the case, this dynamic resulted in different land grabbing strategies and forest resources.

**Keywords:** agricultural frontier; territorial occupation; indigenous lands.

---

\* Doutor em História Social Moderna pela Universidade Federal Fluminense. Professor titular do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), Ilhéus/BA.

\*\* Graduanda em História na Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC). Bolsista de Iniciação Científica da FAPESB.

Um território de 47.000 hectares, abrangendo terras das cidades de Ilhéus, Una e Buerarema, no sul da Bahia, é atualmente objeto de um conflito envolvendo, de um lado, uma população de índios ressurgidos (Tupinambá de Olivença) e, de outro, pequenos e médios produtores ocupantes daquelas terras. A reivindicação indígena pelo território se fundamenta em um laudo antropológico que obteve reconhecimento pela Funai em 2009.<sup>1</sup> Diante do impasse e do acirramento dos conflitos, com alto nível de violência, o Governo Federal, através de seu Ministério da Justiça, declarou, em 2014, a necessidade de realização de novos estudos que ampliem o conhecimento sobre aquele território e sua sociedade, recuperando o processo histórico da sua formação.

Este trabalho analisa um período crucial para a definição das fronteiras de ocupação de índios e não índios em uma fração daquele território. Da perspectiva da história agrária, se pretende analisar o processo de formação da propriedade rural a partir do movimento de ocupação das terras de Una, sul da Bahia. Desde o início do século XIX, um movimento de ocupação avançava pelas margens do rio Una, tanto pela agência de índios e colonos luso-brasileiros de condições modestas - mestiços ou não -, como por imigrantes advindos de diferentes regiões do centro e do leste europeu - alemães, boêmios, poloneses.

Aquela zona de ocupação se expandiu para as vizinhanças da sesmária indígena de Olivença, na qual o rio Acuipe demarcava um limite legal para a ocupação e a apropriação territorial dos novos colonos. Porém, a demanda por mão de obra e a exploração de recursos florestais que exigiam o conhecimento e as habilidades dos índios, contribuiu para manter ali uma zona de contato, pressionando, assim, uma maior flexibilização da fronteira. Cabe lembrar que este movimento aconteceu num contexto em que a política fundiária do Império imprimia medidas de desamortização das terras comunais indígenas, sobretudo daqueles grupos considerados assimilados pela cultura do colonizador. A permeabilidade da fronteira nos coloca, portanto, diante ao desafio de conhecer as diferentes estratégias de apropriação de terras e de recursos florestais.

A principal fonte deste trabalho (mas não exclusiva), os Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Olivença (1857-60), contabiliza 106 registros referentes aos moradores inscritos na paróquia de Santo Antonio da Barra de Una, capela filial àquela freguesia. Instituídos como desdobramento da Lei de Terras de 1850, os Registros Paroquiais de Terras tiveram por objetivo realizar um cadastro das terras ocupadas, constituindo-se, portanto, em um levantamento geral para que se conhecesse a situação da ocupação fundiária. Esperava-se, a partir daí, restringir o acesso gratuito às terras do Império e estabelecer a comercialização destas.<sup>2</sup> Sendo assim, esses

---

<sup>1</sup> O estudo etnográfico que fundamentou o laudo pode ser apreciado em: VIEGAS, Suzana de M. *Terra calada: os Tupinambá na Mata Atlântica do Sul da Bahia*. Rio de Janeiro: 7 letras, 2007.

<sup>2</sup> GODOY, Marcelo Magalhães; LOUREIRO, Pedro Mendes. Os Registros Paroquiais de Terras na História e na Historiografia. Estudo da apropriação fundiária na província de Minas Gerais segundo

documentos foram escolhidos porque contém informações bastante relevantes para a compreensão do processo de ocupação em meados do século XIX.

Apesar de imprecisos e lacônicos, os Registros permitem identificar e analisar as orientações geográficas de tal movimento de ocupação, além de aspectos característicos da estrutura fundiária que ali se configurou, como os mecanismos de acesso a terra e as tipologias das unidades produtivas, as culturas agrícolas, a atividade madeireira e o conseqüente processo de transformação da paisagem naquele recorte da Mata Atlântica. Aquela fonte permite, ainda, o mapeamento da fronteira de ocupação.

Como recurso metodológico para organizar as informações e acompanhar, no tempo, o sentido da ocupação, elaborou-se uma tabela dividida em seções correspondentes aos cursos fluviais e costeiros do movimento de expansão. Para a visualização do alcance daquele movimento de meados do Oitocentos, foi produzido, com o emprego de Sistema de Informação Geográfica (SIG), um mapa da mancha de ocupação e dos rumos do avanço da fronteira.

### Ocupação dos territórios ao sul da vila de Ilhéus, séculos XVIII-XIX

Em todo o território da capitania e depois comarca de Ilhéus<sup>3</sup> o processo de ocupação de terras implicou no embate com povos indígenas. Aqueles índios podiam ser errantes, como os Aimoré e os Pataxó, ou fixados em algum ponto mais recuado da costa, como os Camacã, das margens do rio Pardo. Nas freguesias ao sul da vila-sede de São Jorge dos Ilhéus – Ilhéus e Poxim – os Camacã, Pataxó e Botocudo representavam um forte obstáculo à expansão da fronteira agrícola, ainda nas últimas décadas do século XVIII.

No bojo do processo de expansão da colonização da costa sul da vila de Ilhéus estiveram na linha de frente os índios da vila de Olivença, remanescentes das populações Tupi daquele litoral. Fundada pelo Diretório dos Índios de 1758, a partir da missão de Nossa Senhora da Escada, dirigida pelos jesuítas desde as últimas décadas do século XVII, a vila de Olivença teve seu território demarcado no ato da fundação. No relatório que o ouvidor Luis Freire de Veras elaborou para oficializar a criação da vila, o mesmo informava que além das “terras dos ditos índios”, em regra de uma légua em quadra para os aldeamentos com mais de cem casais, havia outras das quais os índios estavam “de posse”, demonstrando uma ocupação para além do terreno

---

uma outra metodologia para o tratamento do primeiro cadastro geral de terras do Brasil. *História Econômica & História de Empresas*, v. 13, p. 95-132, 2010.

<sup>3</sup> O território correspondente à capitania de Ilhéus se estendia por uma faixa litorânea da Bahia entre o rio Jequiriçá, limite norte, e o rio Jequitinhonha, limite sul. Em 1761, aquele senhorio foi incorporado à capitania de Bahia, permanecendo seu território como delimitação da comarca de Ilhéus. DIAS, Marcelo Henrique. *Economia, sociedade e paisagens da capitania e comarca de Ilhéus no período colonial*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2007.

original. As terras indígenas da vila de Olivença foram, então, demarcadas com os seguintes limites:

[...] de norte para sul, 5 para 6 léguas que é desde o riacho Mangui-nhos [ribeirão situado um pouco ao sul do rio Cururupe], até o riacho Aqui [rio Acuípe], os quais têm a sua nascente aos altos pelos sertões dentro, e de largura tem as ditas terras de leste para oeste uma légua que agora lhes foi medida a que confina com sertões e matas verdes, por onde não há certeza de senhorio.<sup>4</sup>

O limite da ocupação, ou pelo menos da incorporação de áreas contíguas no sistema agrário daquela população indígena, não era dado por uma vizinhança de colonos proprietários, ao menos para o oeste, e sim pelo “gentio pataxó”. Na banda do norte, as terras indígenas encontravam confinantes, os quais possuem terras “[...] ao pé da dita légua por as terem herdado de seus pais e avós”. Mas, ali, também, a fronteira estava aberta, pois, segundo o ouvidor, apenas partes destas terras estavam cultivadas de mandioca, canas de açúcar e outros legumes, “[...] e outra parte estava por cultivar, não só para tirarem lenha e madeiras, mas também para romperem quando nisto ver conveniência e quiserem melhorar de sítio”. Aos índios, portanto, era facultada a possibilidade de ampliar seus domínios, de forma legítima, desde que o avanço rumasse para terras incultas: “[...] para as quais se possam alargar por mercê de S. Majestade, que lhas dará de sesmaria gratuitas”. No sul, não constava quem eram os confinantes, já que, partindo do riacho Aqui (atual Acuípe), não havia “[...] habitador algum, nem ainda até o rio Una, por causa do gentio”.<sup>5</sup>

Em 1798, o ouvidor e juiz conservador das matas da comarca de Ilhéus, Balthazar da Silva Lisboa, observou que, nas margens do rio Acuípe, os únicos moradores eram índios de Olivença que lá se introduziram para fazer roças e pescarias. Na barra do rio Una, o vigário de Olivença dizia ser detentor de uma sorte de terras de uma légua de testada “no braço do sul do dito rio de Una”, fruto de uma doação que lhe havia feito o capitão-mor Manoel Pereira de Assunção. Não apresentou, porém, os títulos que poderiam legitimar a transmissão das terras. Outros moradores sem títulos eram alguns índios de Olivença que por lá se estabeleceram, os quais ocuparam vários pontos entre os rios Acuípe e Una, para além, portanto, da área demarcada na criação da Vila, em 1758. Estes eram responsáveis por uma produção de farinha que enchia embarcações de até dois mil alqueires, como declarou Vilhena. Na embocadura do rio Maruim, próximo à barra do Una, onde “[...] se poderiam embarcar com muita comodidade as madeiras em barcos, jangadas e balsas, pois que quase todos os oiteiros ficam à beira da água”, também moravam alguns índios, estes empregados no trabalho dos cortes de madeiras.<sup>6</sup>

<sup>4</sup> Respostas aos quesitos retro respectivos à Aldeia de N. S. da Escada, hoje V. de Nova Olivença, Bahia e mais: N. S. das Candeias; Santo André e São Miguel de Serinhaem, 1768, 33 f (manuscrito). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Ms 512 (28).

<sup>5</sup> *Idem*.

<sup>6</sup> VILHENA, L. dos S. *A Bahia do século XVIII*. Notas e comentários de Braz do Amaral. Bahia, Ed. Itapuã, 1969, v. 2.

Em meio ao risco que representava a ameaça constante de algum ataque dos Pataxó, os índios de Olivença eram tidos, no sul da freguesia de Ilhéus, como uma mão de obra mais adequada que a dos escravos africanos. Na condição de trabalhadores jornalheiros ou de simples posseiros, constituíram o contingente humano mais estável nesta parte da costa, ao longo da segunda metade do século XVIII.<sup>7</sup>

Em 1799, uma sesmária no rio Una foi confirmada para Maria Clementina de Souza Pereira. Esta sesmária, que contava com três léguas de frente e uma de fundo, tinha seu início no braço do sul do rio Una (atual rio Aliança) e seguia suas margens em direção às corredeiras, chegando, possivelmente, próximo do que é hoje o núcleo urbano de Una. A primeira doação, pelo que informa o processo de confirmação, foi concedida em 1788, sendo que o primeiro requerimento retrocede a década anterior. Em um dos requerimentos apresentados por D. Clementina, já em 1798, esta solicitava autorização para a posse judicial de sua sesmária, “para evitar confusões”, como declarava. Além dela, havia outra beneficiária de sesmária naquela zona, a D. Francisca Maria de Jesus Ferreira de Souza que, em 1788, obteve concessão. Partiam suas terras de onde terminavam as de D. Clementina, em direção ao sul, ou seja, nas margens do rio Una, em direção ao litoral. O fato é que, no final do século XVIII, entre a foz do rio Una e seu “braço do sul”, as terras já eram objeto de produção e disputas, envolvendo os ocupantes de fato, no caso o vigário e os índios de Olivença, e pretensas proprietárias que procuravam assegurar seus direitos através de títulos e confirmações de sesmárias. A sesmária de D. Clementina - que ainda hoje é tida na memória oficial do município de Una como desbravadora daquele território - seria posteriormente arrematada, em 1809, por Manoel Vasconcelos de Souza. Talvez seja este o rico lavrador ao qual se refere o naturalista Maximiliano, príncipe de Wied-Neuwied, que passou pelo rio Una em 1815. Além de uma venda que instalou na embocadura do rio, cercada de coqueiros, aquele personagem possuía também vastas propriedades, cultivadas de mandioca, arroz, café e algodão, além de hortaliças como a “couve branca europeia, o rabanete pequeno, o grande para o gado, e cabeças de repolho pesando 14 libras”.<sup>8</sup>

Nos primeiros anos do século XIX, aquelas terras já figuravam como promissoras e a Coroa passou a conceder, também ali, sesmárias para homens de posses e detentores de cargos e patentes na corte e em Salvador. Um engenho funcionava nas margens do rio Maruim, em 1807, o São João, de propriedade de Francisco Caetano

---

<sup>7</sup> DIAS, Marcelo Henrique. *Economia, sociedade e paisagens*, *Op. cit.*, cap. IX.

<sup>8</sup> O processo de confirmação da sesmária de D. Clementina encontra-se no Arquivo Histórico Ultramarino, no fundo de Documentos Avulsos da Bahia, Caixa 104, n. 20342-20346. Pode ser consultado, também, na Coleção Resgate (Avulsos-BA, Série Castro Almeida, n. 20342-20346); Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (ABN), 1914, v. 36, p. 121-122. Doc. Anexo ao 19.238. Disponível em:

[http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=anais\\_bn&pagfis=22137&pesq](http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=anais_bn&pagfis=22137&pesq). Acesso em: 23 de jun. de 2015; FREIRE, Felisbela. *História territorial do Brasil*. Rio de Janeiro, 1904 (Ed. Fax Símile de 1998, Salvador, IGHB); SILVA, Rosilane M. da. *O coronel Manoel Pereira de Almeida e a formação do município de Una*. Monografia (Graduação em História) – Universidade Estadual de Santa Cruz. Ilhéus, 2001, p. 17-18; WIED, Maximilian Prinz von (Maximiliano, príncipe de Wied-Neuwied). *Viagem ao Brasil. Belo Horizonte*. São Paulo: Itatiaia/Editora da USP, 1989, p. 333.

da Silva.<sup>9</sup> A partir dessa década, também houve a chegada dos primeiros colonos e imigrantes estrangeiros (alemães, austríacos, poloneses) que se instalaram entre as margens do Rio Una e Maruim, próximo à confluência da foz. Todavia, por conta da elevação do nível do mar, a povoação mudara-se dali, instalando-se quatro milhas adentro do território, dando início, assim, a uma nova povoação à margem do rio Una. A povoação da Barra do Una, na segunda metade do século XIX, passou a ser denominada de Porto da Pedra de Una (atual distrito de Pedra de Una), cuja paróquia de Santo Antônio se tornaria sede de freguesia, em 1860. Somente no início do século XX, uma nova povoação, localizada mais para o interior do rio Una, nos limites das antigas sesmarias acima citadas, se tornaria o principal núcleo econômico e político local, a povoação de Cachoeirinha. Logo, passaria a condição de sede municipal, com a denominação de Una.<sup>10</sup>

### Terras indígenas de Olivença no século XIX

A criação da vila de Olivença, confirmada em Carta Régia de janeiro de 1758, estabelecia a concessão de um território como sesmaria, da forma como visto no item anterior. A política de terras do Império, todavia, promoveu um processo de desamortização das terras de uso comum, sobretudo das terras indígenas. De fato, o direito a terra, fundamentado no “indigenato”, o princípio de que os índios eram os “primeiros e naturais” habitantes das terras brasileiras, foi bastante atenuado na Lei de Terras de 1850. A partir desta lei e de seus regulamentos (1854), os índios tidos como assimilados passaram à condição de “brasileiros” e suas terras coletivas, patrimônio das vilas, foram desamortizadas e repartidas aos “remanescentes ou descendentes” de maneira individual, isso se a terra estivesse cultivada. Permitia-se também a venda ou a regularização do direito de posse e propriedade de antigos foreiros ou invasores das terras indígenas, ao tempo em que aquelas não apropriadas e/ou não cultivadas foram consideradas devolutas, portanto, patrimônio do Estado.<sup>11</sup>

---

<sup>9</sup> Os beneficiários das sesmarias nas imediações do rio Una foram: Manoel Antonio da Silva Serva, proprietário da primeira tipografia da Bahia (no lugar Rio do Meio, na povoação de Una), Joaquim Gomes Pereira (também no Una); Manuel Diogo de Souza (povoação de Una); Antonio Fernando de Araújo de Azevedo (rio da Cachoeira do Una); Antonio Luis Pereira da Cunha (rio Maruim, próximo à foz do Una). Estas sesmarias foram concedidas e confirmadas entre 1810 e 1823 (CAMPOS, João da Silva. *Crônicas da Capitania de São Jorge dos Ilhéus*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1981, p. 194-195; FUNDO Sesmaria: inventário analítico, v. I. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002, p. 15-46); Engenhos da Capitania da Bahia 1807; Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), Arquivo colonial, maço 632 (registro 765).

<sup>10</sup> RUSCIOLELLI, Alexandre Magno. *Imigrantes belgas em Una*. Monografia (Graduação em História) - Universidade Estadual de Santa Cruz. Ilhéus, 2001; SILVA, Rosilane. *O coronel Manoel Pereira de Almeida*, *Op. cit.*

<sup>11</sup> MOREIRA, Vânia M. L. Notas sobre a “cidanização” e desamortização das terras de índios no Império brasileiro. In: *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História ANPHU*. Natal (RN-Brasil), 2013 disponível em:

[http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364667711\\_ARQUIVO\\_TextoSimposioANPUH2013.pdf](http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364667711_ARQUIVO_TextoSimposioANPUH2013.pdf). Acesso em: 27 abr. 2015.

O efeito destas medidas não foi uniforme nas províncias do Império, pois dependeu de fatores como a pressão da fronteira agrícola e, conseqüentemente, a pressão econômica e política de não índios nas vilas indígenas. Também dependeu do engajamento dos índios nos espaços públicos de decisões locais, sobretudo nos cargos das câmaras. No caso da vila de Olivença, a vigência de um sistema de administração mista permitiu, até as últimas décadas do século XIX, a manutenção do controle indígena sobre as terras demarcadas em 1758, mesmo com a presença influente de não índios e mestiços nas terras e na câmara. Como demonstrou Marcis, paradoxalmente, a atualização discursiva do direito dos índios sobre a terra, garantido na Carta Régia de 1758 e constantemente invocado nos atos oficiais da câmara ao longo do século XIX, foi um instrumento usado mesmo pelos vereadores “brancos”. Procuravam, assim, garantir a manutenção da municipalidade face aos interesses das elites vizinhas, sobretudo de Una, em anexar e se apropriar daquelas terras. Neste sentido:

A condição indígena da vila tornou-se uma prerrogativa de dupla face: era negada, por um lado, devido à extinção do aldeamento, e por outro, era a garantia da própria existência da vila como unidade política e administrativa, uma vez que as terras pertenciam aos descendentes que formavam a maioria da população.<sup>12</sup>

Nesta condição de vila indígena, onde coabitavam “naturais” (pessoas de ascendência nativa) e “portugueses” (novos moradores sem ascendência nativa), a câmara, de administração mista, manteve até a Primeira República (mais especificamente o ano de 1912) a municipalidade e o controle das terras e dos recursos naturais. Foram preservados, assim, os limites de norte a sul da sesmaria concedida em 1758. Portanto, quando se inicia o processo de ocupação das margens do rio Una por sesmeiros, colonos nacionais e imigrantes europeus, nas primeiras décadas do século XIX, o rio Acuípe se colocava ao norte como uma fronteira reconhecida pelos moradores e pelas autoridades. Todavia, já em 1829, a câmara de Olivença reclamava da presença de gado solto nos arredores da sesmaria, comprometendo a agricultura nas terras dos índios.<sup>13</sup> Estes, por sua vez, também não limitavam sua circulação e seus estabelecimentos ao território da sesmaria, como já observava o ouvidor Lisboa em 1799. Portanto, a fronteira territorial deve ser vista como um espaço de encontro, e não de separação entre os diferentes grupos étnicos ali presentes.<sup>14</sup> Se, por um lado, a presença do gado na zona de fronteira do território indígena pairava como uma

<sup>12</sup> MARCIS, Terezinha. *A hecatombe de Olivença: construção e reconstrução da identidade étnica*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2004, p. 60-70.

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 71.

<sup>14</sup> BARTH, Frederik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAC, Philippe; STREIFFENART, Jocelyne. *Teorias da etnicidade: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras*. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2011; MACHADO, Marina M. *Entre fronteiras: posses e terras indígenas nos sertões (Rio de Janeiro, 1790-1824)*. Guarapuava: Unicentro, 2012; PRATT, Mary Louise. *Os olhos do Império: relatos de viagem e transculturação*. Bauru: Edusc, 1999.

ameaça para a soberania territorial dos índios de Olivença, representados na sua câmara, por outro, havia mútuos interesses a manter a circulação e a presença de índios para além dos limites da demarcação, pois sua mão de obra era essencial nos estabelecimentos agrícolas e madeireiros no território de Una, desde o século XVIII.<sup>15</sup>

Com o amparo dos Registros Paroquiais de Terras pretende-se, a partir daqui, uma observação mais aproximada do movimento de expansão em curso na bacia do rio Una nos meados do século XIX, de maneira a apreender sua orientação geográfica, conhecer os mecanismos de posse e propriedade da terra e dos recursos naturais, identificar as tipologias agrárias e avaliar o alcance de tal movimento na direção das terras indígenas de Olivença.

### A frente de ocupação do rio Una

Importante chamar a atenção para a discussão que Márcia Motta conduz sobre as limitações dos Registros Paroquiais de Terras para uma análise de estruturas fundiárias, em razão do caráter espontâneo da declaração e dos interesses dos declarantes em fundamentar uma futura legitimação das terras apossadas, ou ainda pretendidas. A autora critica trabalhos que procuraram quantificar as informações, tomando-as como expressões estáticas das estruturas fundiárias de uma região, sem chegar, no entanto, a resultados verossímeis.<sup>16</sup> Mas, apesar dessa reconhecida limitação dos Registros, num universo documental limitado pela precariedade da administração pública da época, tais fontes permitem, no mínimo, obter uma visão do conjunto e das tendências mais marcantes da ocupação do território circunscrito em uma freguesia. Além disso, revelam também estratégias de apropriação e legitimação face à nova legislação.<sup>17</sup>

Para este trabalho, foram transcritos e examinados 106 Registros Paroquiais dos anos de 1857 a 1860, referentes à capela de Santo Antônio da Barra de Una, filial da freguesia de Nossa Senhora da Escada de Olivença. Nessa época, inclusive, a povoação de Una pertencia à vila de Canavieiras na condição de distrito. Embora pareça estranho que as terras do distrito de Una, pertencentes a Canavieiras, até o ano de 1880, tenham sido registradas na freguesia de Olivença, é necessário atentar para a divisão territorial demarcada pelo termo “freguesia”. Desde que foram criados, após a promulgação da lei de Terras, os Registros Paroquiais só podiam ser feitos por

---

<sup>15</sup> Sobre a participação indígena como mão de obra na agricultura e exploração de recursos florestais na capitania de Ilhéus, ver: DIAS, Marcelo H. A inserção econômica dos aldeamentos jesuíticos na capitania de Ilhéus. In: DIAS, M. H.; CARRARA, A. A. (Orgs). *Um lugar na história: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau*. Ilhéus: Editus, 2007, p. 183-232. Disponível em [http://www.uesc.br/editora/livrosdigitais2/um\\_lugar\\_na\\_historia\\_digital.pdf](http://www.uesc.br/editora/livrosdigitais2/um_lugar_na_historia_digital.pdf).

<sup>16</sup> MOTTA, Márcia M. Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil do século XIX*. 2. ed. Niterói: Eduff, 2008.

<sup>17</sup> GARCIA, Graciela B. Registros Paroquiais de Terras. In: MOTTA, M.; GUIMARÃES, E. (Orgs.). *Propriedades e disputas: fontes para a história do oitocentos*. Guarapuava; Niterói: Unicentro; Eduff, 2011, p. 65.

padres e vigários da freguesia ou das capelas (filiais das sedes de freguesias) nas quais as terras estavam incluídas. As delimitações entre as freguesias eram de ordem eclesiástica e não tinham que necessariamente obedecer aos limites das vilas, ou seja, do território demarcado pela municipalidade, representada pela câmara. Dessa forma, apesar do território correspondente a então povoação de Una estar anexado ao termo da vila (municipalidade) de Canavieiras, a capela de Santo Antônio da Barra de Una - responsável pelos registros paroquiais de terras dos moradores da povoação de Una - continuou vinculada à sede da freguesia de Nossa Senhora da Escada de Olivença, da qual era filial. Somente em 1860 a capela passaria à condição de freguesia.

Para se analisar o processo de colonização do território de Una através dos Registros Paroquiais de Terras foram observados fatores como: os mecanismos e os regimes de posse ou propriedade de terras (compra, herança, apossamento etc.); a localização, considerando os cursos dos rios como principais fatores de orientação geográfica; a tipologia das terras declaradas (fazendas, coqueirais, terreno com benfeitorias, sorte de terras etc.); bem como as culturas agrícolas, as atividades extrativistas e as benfeitorias associadas à produção, como serrarias, engenhocas, casas de farinha etc. É preciso alertar, todavia, que não foi possível estabelecer uma localização precisa dos lugares citados nos registros devido às dificuldades em localizar certos rios, córregos, ribeirões e lugares que certamente tiveram seus nomes ou seus cursos modificados, sendo que alguns deixaram de existir. Ademais, os registros e as outras fontes consultadas não permitem precisar as dimensões e as divisas das possessões. Tudo o que se pode fazer são aproximações com base no estudo da toponímia, das referências dos registros e da literatura disponível. O avanço da colonização, percebido na documentação, segue o curso dos rios por questões práticas, sobretudo, a locomoção e o escoamento da produção, o que facilita o trabalho de identificação e análise da orientação geográfica do processo de ocupação.

Com o objetivo de compreender este movimento de expansão e melhor organizar a narrativa, optou-se por elaborar uma tabela, na qual os registros são divididos a partir dos rios e ribeiros que conduzem a ocupação, iniciando as seções pela faixa litorânea. Procurou-se, por associação dos confinantes, recompor a vizinhança de cada trecho ou rio identificado na tabela. Um mapa, localizado ao final deste segmento, situa, de maneira aproximada, os núcleos de ocupação, bem como as orientações geográficas das ocupações no território em questão.

Tabela. Registros Paroquiais de Terras da capela de Santo Antonio da Barra de Una, filial da freguesia de Olivença (Bahia), 1857-60.

	Nº DO REG.	DECLARANTE	LOCALIZAÇÃO	FORMA DE ACESSO E REGIME DE PROPRIEDADE	TIPOLOGIA, PRODUÇÃO E BENFEITORIAS
<b>FAIXA LITORÂNEA</b>					
1	100	Maria Thereza	Povoação	Posse	Terreno
2	39	Antonio José Monteiro Lima	Povoação	Posse	Pequeno terreno com uma casa
3	46	Manoel Cardoso Machado	Ponta do mangue	Posse	Terreno
4	26	Francisco Jozé Bernardes	Pontal da barra na beira da costa	Posse	Terreno com casa de telha e uma pequena plantação de coqueiros
5	92	Sebastião Francisco do Nascimento Junior	Capela da Barra (Rua das Flores)	Posse	Pedaco de terras com 25 bt
6	95	Sebastião Francisco do Nascimento	Capela da Barra de Una (rua das flores)	Posse	Pedaco de terra de 25 bt
7	5	João Ribeiro de Vasconcelos	Pontal da barra, vizinho ao novo cemitério, onde fica a igreja.	Administração do patrimônio da Capela	Terreno de 180bt com coqueiral
8	19	Antonio Rodrigues dos Santos	Pontal da barra na beira da costa	Posse	Terreno com casa de palha e uma pequena plantação de coqueiros
9	84	José Vieira dos Santos Pereira	Costa (Pontal da barra)	Compra de posse	Terreno com cento e tantos pés de coqueiros
10	72	Antonio Rodrigues dos Santos	Mondeo na Costa	Posse	Terreno com duzentos e tantos pés de coqueiros
11	70	Catharina Gonçalves dos Santos	Cajueiro na costa	Posse	Terreno com 100 pés de coqueiros
12	81	José Vieira dos Santos Pereira	Ponta do mangue (Rio Una)	Compra de terras nacionais	Sítio com cento e tantos pés de coqueiros
13	67	José Pereira da Silva	Cajueiro costa	Posse	Terreno com duzentos pés de coqueiros
14	8	Bernardo Ferreira da Silva	Cajueiro na costa	Posse de terras nacionais	Pedaco de terra com casa e coqueiros
15	75	Cezário da Silva Santos	Cajueiro na costa		150 pés de coqueiros
16	35	Anna Victória de Jesus	Cajueiro na costa	Posse e coqueiros obtidos por compra a Catharina G. dos Santos	Terreno de 13bt x 40bf com nove pés de coqueiros e sua casa de morada
17	74	Antonio Gonçalves dos Santos	Cajueiro na costa	Posse	Cento e tantos pés de coqueiros
18	69	Catharina Gonçalves dos Santos	Rocinha	Posse em terras nacionais	Pequeno terreno com 100 pés de coqueiros
19	41	Joaquim Pereira Bernardes	Capororoca na costa	Posse	Terreno com 300 pés de coqueiros
20	93	Theodoro José da Costa	Capororoca na costa	Posse	Terreno com plantação de coqueiros
21	3	José Joaquim da Costa	Frente ao mar e fundos ao rio Una	Posse em terras nacionais	Plantação de coqueiros

22	43	Manoel Diogo de Souza, administrador de Ernêsto José Ferreira	Pontal da barra	Terras nacionais que administra	Coqueiral
23	31	Francisco Jozé Bernardes	Pontal da barra	Compra posse de terras nacionais	Terreno de 100bt com casa de telha e um coqueiral
24	27	Jozé Bernardes da Rocha	Frente para o mar e fundos para o Rio de Una com duzentas braças de frente e seiscentas de fundo	Posse de terras nacionais	Pedação de terra de 200bt x 66bf com plantação de coqueiros
25	14	João Battes Abres	Frente para o mar e fundos para o Rio de Una	Compra de posse em terras nacionais	Plantação de coqueiros
26	2	Luís Manoel de Bittencourt	Capororoca na costa e próxima ao rio de Una	Posse	Terreno com plantação de coqueiros
27	76	Cezário da Silva Santos	Capororoca na costa	Posse	Um sítio com 200 pés de coqueiros e mandioca
28	94	Joaquim José da Costa	Capororoca na costa	Posse	Terrenos com plantação de coqueiros
29	60	José Alexandrino	Capororoca na costa	Posse	Terreno com plantação de coqueiros e mandioca
30	96	Noberto José Bittencourt	Capororoca na costa	Posse	Terreno com plantação de coqueiros
31	68	José Pereira da Silva	Capororoca na costa	Posse	Quatrocentos pés de coqueiros
32	66	João Ribeiro de Vasconcelos	Pontal da barra na rua da capela	Posse	Terreno com residência de 24bt
33	83	Manoel da Silva Neves	Povoação	Posse	Pedação de terra com alguns coqueiros
34	102	Manoel Custódio Rodrigues de Coito	Rocinha na costa junto a Capororoca	Posse	Terreno com plantação de coqueiros
35	73	Antonio Gonçalves dos Santos	Mondeo na margem leste do rio junto a costa	Posse	Terreno com plantação de coqueiros
36	85	Bebiana Pereira dos Santos	Margem leste do rio em direção a costa , vizinho ao lugar Rocinha	Posse em terras nacionais	Pequeno terreno com 400 pés de coqueiros
37	79	José Vieira dos Santos	Margem sul do rio no lugar chamado Mondeo até a costa	Posse desde 1833	Terreno nacional com 100 pés de coqueiro
38	4	Joaquim Fuchs	Porto do Pontal da capela de Una	Compra de chãos nacionais	Uma casa e poucos pés de coqueiros
39	48	Thereza Huberta Affonço	Pontal da barra. Rua da Capela	Posse	Terreno com casa de residência com 54bt
40	37	Tenente Coronel Egídio Luis de Sá	Rio Messo	Posse em comum	Sorte de terras
<b>RIO CACHOEIRA DO UNA</b>					
41	62	João Mendes Mascarenhas	Rio Cachoeira	Posse	Terreno denominado Olho Seco
42	86	Balso Prene	Rio Cachoeira	Posse	Sítio
43	87	Pedro Bour	Rio Cachoeira	Posse	Sítio
44	106	João de Mello Tummini e seus cunhados Antonio Possidonio e Manoel Diogo	Rio Cachoeira de Una até braço do sul do Maruim	Herança de sesmaria do pai homônimo há 25 anos	Sesmaria de 1 légua
45	103	Dona Rosália Hubert Fuchs e o filho João David Fuchs	Rio Cachoeira	Senhores e possuidores de uma herança do marido	Porção de terras com 125bt x 1500bf

46	44	José Caetano do Amaral	Rio Cachoeira	Posse	Terreno
47	107	Manoel Alvares Landim	Rio Cachoeira (pancada grande)	Compra de posse	Terreno com casas de telhas, café e cacau
48	58	José de Carvalho Lessa	Rio Cachoeira (no pontal dos dois rios com frente para o braço sul e o pau do cedro e fundos para o rio Cachoeira acima até a pancada alta da muda)	Compra aos herdeiros do finado Brigadeiro José Antonio de Passos.	Sesmaria denominada São José
49	53	Antonio Nunes da Silva Junior por seus pupilos Isabel e Manoel João Afonso	Rio Cachoeira (margem norte)	Posse em comum por herança (casal F. Huberta)	Dois quinhões de terras em Sesmaria
50	30	Mariana Hubert	Rio Cachoeira (até o braço do sul do rio Maruim)	Herança, posse em comum por herança de seu pai	Parte de terras em sesmaria
51	29	Jozé Bernardes da Rocha	Rio Cachoeira (até o braço do sul do rio Maruim)	Apossado de uma Sesmaria de terras nacionais em comum com sua sogra, por herança de sua mulher	Sesmaria (demarcada pela natureza)
52	25	Jozé Gomes de Aguiar	Rio Cachoeira (até o braço do sul do rio Maruim)	Posse em comum por herança	Sesmaria
53	6	Manoel Conrado de Gusmão	Rio Cachoeira (até o braço do sul do rio Maruim)	Posse em comum com outros possuidores por legitima de sua mulher	Um quinhão de terras em sesmaria
<b>RIO MARUIM</b>					
54	98	Antonio Possidônio da Silva	Margem do Norte do Braço Sul do Maruim	Posse	Terreno com 500bt+ ou -
55	108	Antonio Diogo de Souza	Margem do Rio Maruim	Posse obtida por compra a Tereza Hubert e seu marido A. F. Moreira	Sorte de terras
56	78	Joaquim Theodoro Moreira	Margem do Maruim até o rio Acuípe	Posse por legitima paterna	Sorte de terras
57	77	Joaquim Theodoro Moreira	Margem do Rio Maruim	Posse	Pedaco de terras com 15 bts + ou - (e casa de taipa)
58	64	João Ribeiro de Vasconcelos	Margem do Rio Maruim	Posse em comum com herdeiros	Parte de Sesmaria
<b>BRAÇO DO SUL DO MARUIM</b>					
59	101	Antonio Possidônio de Silva	Margem do sul do Rio Maruim	Posse	Terreno com 500bt + ou -
60	65	João Ribeiro de Vasconcelos	Margem do Sul do Rio Maruim	Posse	Terreno com 700bt + ou -
61	55	Sebastião D Francisco da Nascimento	Braço do sul do Maruim (Porto alegre)	Posse (situação?)	Terreno
62	32	Hernesto Rodrigues dos Santos	Braço do sul do Maruim	Posse	Terreno com 200 a 300bt
63	9	Vicente Ferreira da Paixão	Braço do sul do Maruim	Posse	Pedaco de terra casas de morar, plantações de cacau, cafés e outras
64	33	Manoel Bezerra d'Anunciação	Braço do sul do Maruim	Posse	Plantação de cacau
65	54	Antonio Brás de Souza	Braço do sul do Maruim	Herança de posse de seu pai	Terreno
66	42	Manoel Diogo de Souza	Rio Maruim (braço do sul)	Posse por legitima paterna	Sorte de terras

BRAÇO DO SUL DO UNA					
67	7	João Theodoro de Araújo	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira)	Posse	Pedaço de terra com casas de morar e plantações
68	1	Dionizio Antonio dos Santos	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira)	Posse	
69	12	Lucas Evangelista de Deus	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, fronteira com as pimentas)	Compra	Pedaço de terra
70	10	Manoel Jozé de Santana	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira)	Herança de posse de seu pai	
71	21	Jozé Satirio Viana	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira)	Compra	Pedaço de terras
72	22	José Satirio Viana	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, rio Braes, Cachoeira dos fogos)	Compra de terras nacionais	Pedaço de terras
73	24	Manoel Luciano de Jesus	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, denominado Boraneira)	Posse	
74	23	Antonio Gonçalves de Jesus	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, em Barreiras)	Posse	
75	109	João Bernardino	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira)		
76	16	Augusto Schirimpf	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, denominado Mangueira)		Com 600 bts de fundo.
77	17	Luis Hiens	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, denominada São José)	Posse	Com 600 bts
78	13	Jozé Antonio Bitencourt	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira até a volta do poço de Pedras)	Herança de sua mulher	Pedaço de terras
79	15	Carlos Sherimph	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira)	Compra	com 800 bts
80	45	Pedro Mendes	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, no lugar chamado Poço)	Posse	Sítio
81	63	Antonio Francisco Moreira	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira)	Compra	Sítio
82	18	Manoel Joaquim Álvares da Paixão	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, Ribeirão dos gatos)	Posse	Pedaço de terra com Fabrica de serra d'Agoa, fazenda com casa de morar e fazenda com plantações.
83	11	Filippe Alvarez da Paixão	Cachoeira dos gatos, Cachoeira do Funil e Cachoeira Pancada Grande (braço do sul do Una)		Pedaço de terra com casa e plantações
84	52	Anna Victória de Jesus	No Braço do Sul do Rio Uma	Compra de terras nacionais	Cento e tantos pés de coqueiros
85	38	Bernadino Brizido de Senna	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, retiro Alegre)	Compra de terras nacionais	Pedaço de terras
86	47	Manoel Cardoso Machado	Braço do Sul do Rio Uma	Posse	Terreno
87	79	José Vieira dos Santos Peireira	No Braço do Sul do Rio Una (Mondeo)	Posse	Terreno com cem pés de coqueiros
88	110	Theodoro Jozé da Costa	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, Posso)	Posse	Terreno lavrado e plantado
89	88	Antonio Diogo de Souza	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira)	Herança	Sorte de terras

90	34	Luiz Antonio d'Azevedo	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, Ribeirão das Pimentas)	Posse	
91	50	José Vieira dos Santos Pereira	No Braço do Sul do Rio Una (Na Sapucaeira, Goiabeiras)	Compra	Sítio
<b>RIO BRAÇO DO NORTE DO UNA</b>					
92	104	Pedro Gomes da Costa	Rio Braço do Norte (Borrachudos)	Posse desde 1854	
93	80	José Vieira dos Santos Pereira	Rio Braço do Norte (na sua foz)	Compra de posse	Sítio
94	71	Manoel Dias	Rio Braço do Norte	Posse	Sítio
95	56	João José Vás	Rio Braço do norte, no lugar denominado "Ticunzal" (Ribeirão da Sepultura)	Compra de posse (1852)	Terreno com 156bt
<b>MAY DO REPARTIMENTO</b>					
96	99	Felizarda Maria do Espírito Santo	May do Rio do repartimento	Compra	
97	51	Pedro de Bitto Marques	May do Rio do repartimento	Posse	Terreno com 195bt
98	105	João Jozé Vás	May do Rio do repartimento	Posse	Tem lavrado e plantado
<b>RIBEIROS DO SUL</b>					
99	89	José Bernardino Duarte	Ribeirão Salobro ( Bom Sucesso)	Posse	
100	59	Plácido Manoel do Carmo (índio)	Ribeirão Salobro	Posse	Terreno
101	61	Pedro Alexandre Hubert	Ribeirão Salobro		Pedação de terras
102	20	Joaquim Fuchs	Ribeirão Salobro	Compra	Umas benfeitorias
103	90	José Pacheco de Jesus	Riacho das Varas (Capucú) de frente para o rio Cachoeira	Posse	Terreno lavrado e plantado
104	49	José Vieira dos Santos Pereira	Capucú	Posse desde 1844	Um sítio com plantação de mandioca
105	40	João da Glória	Ribeirão Vermelho	Posse	Sítio
<b>SEM LOCALIZAÇÃO</b>					
106	36	Tenente Coronel Egidio Luís de Sá (como procurador de Antonio Ribeiro da Silva)	(não indica a localização)	Sesmaria com títulos	Sorte de terras

Fonte: *Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Olivença (1857-1860)*. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB); Seção Colonial-Provincial, n. 4760. Observação: não há no livro o registro de número 97. Os registros de número 89 e 82 tratam da mesma propriedade, assim como os de número 100 e 101.

Como visto aqui, entre a foz do rio Una e seu braço do sul (atual rio Aliança) já havia se iniciado um processo de ocupação ainda no século XVIII, o que deu ensejo às disputas entre ocupantes e sesmeiros. Nos Registros Paroquiais, as referências a heranças e partilhas de terras de sesmarias nas margens do rio então denominado "Cachoeira do Una" apontam que aquelas sesmarias formam o primeiro núcleo de ocupação colonial de todo o entorno.

Nos registros, foram encontradas nove referências a antigas sesmarias, sendo que sete delas localizavam-se no rio Cachoeira do Una. Como não se encontra referência a este topônimo nos mapas da região, sejam eles antigos ou contemporâneos, foi necessário um exame acurado na cartografia e o recurso ao cruzamento dos no-

mes dos confinantes para que se pudesse identificar qual o rio em questão. A conclusão é que o topônimo “rio Cachoeira do Una” correspondia a um trecho do Una onde começam a incidir corredeiras (então chamadas de cachoeiras), se estendendo até a confluência de seus dois “braços”, o do sul e o do norte. Portanto, trata-se do trecho das terras da antiga disputa e onde foram concedidas as duas primeiras sesmarias no rio Una, e mais outras nas duas primeiras décadas do século XIX. Na década de 1870, naquele trecho seria instalada a colônia Teodoro, de imigrantes estrangeiros.<sup>18</sup> Já nas últimas décadas do século XIX, se desenvolveria o núcleo urbano de Cachoeirinha, embrião da atual cidade de Una. Das terras declaradas como sesmarias nas margens do rio Cachoeira de Una, cinco se tratam da mesma propriedade, dividida entre os herdeiros das famílias Humbert e Affonço. A família de imigrantes Humbert é uma das que mais se destacaram no processo de ocupação das terras unenses.<sup>19</sup>

Não é difícil entender porque os colonos escolheram as terras ao redor do Rio Una: desde o final do século XVIII, aquela já era uma região conhecida por sua alta fertilidade e pela abundante concentração de madeira de lei. Segundo Campos:

[...] Às margens daquele rio [Una] cuja barra era incômoda e notabilizava-se pela sua fertilidade, a cana ali atingia o comprimento de 25 palmos com a grossura de quatro polegadas e era sumamente doce. Suas prodigiosas matas, trecho das que vinham desde Ilhéus até o extremo meridional da Comarca, chegando quase à borda do mar, eram riquíssimas em madeira de lei, abundando o precioso Jacarandá. No Rio Una o governo de Lisboa abria pequeno corte de madeira, por ordem do Capitão Geral, que foi logo fechado, de sorte que a madeira extraída nem chegara a ser retirada [...] <sup>20</sup>

No trecho do rio Una identificado como rio Cachoeira, devido à sua ocupação mais antiga, aparecem poucas propriedades oriundas de apossamento. Das quatorze propriedades listadas nesse rio, apenas cinco indicam posse em primeira geração. Ao que parece, as possibilidades de expansão às margens daquele rio já haviam se esgotado, ao passo que, quem chegou após o fim das concessões de sesmarias, se instalou na faixa litorânea, ou às margens dos outros rios. As sesmarias que surgiram no rio da Cachoeira, por sua vez, foram fracionadas entre herdeiros, ou vendidas pelos mesmos. A imposição da via fluvial como escoadouro da produção havia determinado as formas oblongas das antigas sesmarias, com uma légua de frente para o rio Una (então Cachoeira) e três léguas de fundo, chegando até o braço do sul do Maruim (atual ribeirão da Serra). Isso porque era preciso garantir para cada unidade produ-

<sup>18</sup> LYRA, Henrique B. A ‘crise’ de mão-de-obra e a criação de colônias agrícolas na Bahia: 1850-1889. In: DIAS, Marcelo H.; CARRARA, Ângelo A. (orgs.). *Um lugar na história*, *Op. cit.*, p. 233-305.

<sup>19</sup> SILVA, Rosilane M. da. *O coronel Manoel Pereira de Almeida*, *Op. cit.*, p. 20.

<sup>20</sup> CAMPOS, João da Silva. Crônicas da Capitania de São Jorge dos Ilhéus, *Op. cit.*, p. 174.

tiva uma reserva de mata capaz de dar sustentabilidade ao regime de cultivo itinerante.<sup>21</sup> Esta lógica, a se manter, como é provável, tenderia a fracionar as testadas, mantendo a medida dos fundos. Assim se configurava, por exemplo, a porção de terras de Dona Rosalia Hubert Fuchs e do filho João David Fuchs.<sup>22</sup>

Na faixa litorânea, os registros não atestam a presença de índios de Olivença como ocupantes ou possuidores de terras, como ocorria no final do século XVIII. Os novos colonos estabeleceram uma primeira povoação, localizada próximo à foz dos rios Una e Maruim. Ao longo da faixa litorânea, os registros apresentam o maior número de possessões, que vão, de norte a sul, desde o lugar do Cajueiro, ao sul do Rio Acuípe, até próximo à Barra de Comandatuba. As quarenta unidades ali declaradas foram obtidas por posse, sendo que apenas quatro já haviam sido objeto de transferência por compra. Apresenta-se, portanto, uma ocupação recente, na qual se destaca a importância comercial do plantio do coco, o que pode ser comprovado com a declaração da existência de coqueirais em quase todas as possessões daquela faixa. Muitas vezes, os declarantes diziam a quantidade de coqueiros que lhes pertenciam e de quem os havia comprado. Aguiar declara, anos mais tarde, que o coco era um dos melhores produtos de exportação da Bahia, em cuja extração se empregava a maior parte dos moradores.<sup>23</sup> Comercializava-se o coco seco, de largo uso na culinária brasileira, do qual também se extraía o óleo. Nos registros de Una, porém, não se encontra referências a instrumentos de beneficiamento.

Os coqueirais também eram tomados como marcos naturais dos limites territoriais dos declarantes, a exemplo do caso de Luís Manoel de Bitencourt, o qual declara:

Eu abaixo assignado Luís Manoel de Bitencourt declaro ter uma posse nessa Capela de Santo Antonio da Barra de Una filial a freguesia de Nossa Senhora da Escada De Olivença com uma plantação de coqueiros em terrenos nacionaes na beira da Costa aqual devidese pela maneira seguinte: pela parte do Norte fazendo frente com os coqueiros de Joaquim José da Costa; e pela parte do Sul com o campo de Unamerin no lugar denominado capororocas deitando afrente para o mar por fundos para o mesmo Rio de Una; e para serem Registradas mandei passar este exemplar em duplicata e em ambos me assignei. Capella de Santo Antonio da Barra De Una dois de Novembro de mil e oitocentos e cincoenta e sete . [...].<sup>24</sup>

A apropriação da terra, nestes casos, se dava pela expansão dos coqueirais, de maneira que a dimensão da parcela de terra que caberia a cada indivíduo correspon-

<sup>21</sup> CABRAL, Diogo de C. *Na presença da floresta: Mata Atlântica e história colonial*. Rio de Janeiro: Garamond, 2014, p. 128-129

<sup>22</sup> *Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Olivença (1857-1860)*. Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB); Seção Colonial-Provincial, n. 4760 (Tabela, n.45).

<sup>23</sup> AGUIAR, Durval Vieira. *Descrições práticas da província da Bahia: com declaração de todas as distancias intermediárias das cidades, vilas e povoações*. 2. ed. Rio de Janeiro: Cátedra, 1979, p. 270.

<sup>24</sup> *Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Olivença (1857-1860)*, *Op. cit.*, (Tabela n. 26).

dia a sua capacidade de produção. Alguns produtores declaram mais de um coqueiral, sem qualquer referência a casas de moradia, indicando se tratar de terrenos apropriados exclusivamente para a expansão da produção.

É possível perceber, também, o quanto esse tipo de declaração torna incerta a demarcação da terra. É de se supor que não seria de interesse da maior parte dos declarantes demarcar os limites das suas terras em uma área de eventual expansão. Apesar disso, a maior parte dos declarantes reconhece seus confrontantes, o que sugere não haverem maiores conflitos pelas posses das terras. Das 106 propriedades declaradas, apenas quinze têm suas dimensões ou seus marcos divisórios informados, variando de quatro até oitocentas braças, afora as antigas sesmarias, as quais chegam a uma légua ou mais. A presença de pequenos lotes de menos de 50 braças demonstra que não apenas as maiores extensões de terras eram declaradas, mas havia declarantes que se preocupavam em registrar o terreno de suas casas na povoação.

Além das margens do rio Cachoeira do Una, declaram-se terras provenientes de herança nos rios Maruim, Braço do Sul do Maruim (atual ribeira da Serra) e Braço do Sul do Una (atual rio Aliança), o que sugere a continuidade da ocupação naqueles cursos. A existência de posses em comum nessas terras de herança, por sua vez, indica o quanto essas propriedades foram fracionadas por gerações de herdeiros. Por tudo isso, se depreende que, ao longo dos cursos destes rios, se acomodou a primeira e a segunda geração de colonos daquela frente de ocupação. É justamente nas margens do rio Cachoeira e do rio Maruim que aparecem possessões de maiores dimensões. As sesmarias do rio Cachoeira, como visto, tinham seus fundos estendidos até a braço sul do Maruim. Na margem norte do rio Maruim, por sua vez, algumas possessões atingiam o rio Acuípe, na fronteira com as terras indígenas de Olivença.

Nas margens do rio Maruim e do seu braço do sul, entretanto, os meios de apropriação da terra foram diversificados, prevalecendo a posse em oito das treze unidades declaradas naqueles cursos. Uma única sesmaria é declarada no rio Maruim, a de Francisco Caetano de Sousa Quadros, que teria sido dividida entre seus herdeiros. Parte das terras daquela zona ainda se encontrava incultas, sendo estas declaradas como “sorte de terras”.

Seguindo para o interior, após o trecho do rio Una identificado como rio Cachoeira, o acesso se torna mais dificultoso, em razão do relevo.

[...] A bacia do rio Una apresenta um relevo dos mais movimentados, sendo caracterizada predominantemente pelos tipos Montanhoso e Forte Ondulado a Ondulado, havendo predominância do último, que ocupa a parte central da Bacia... Encontramos ainda os tipos Plano e Suave Ondulado no litoral, nas imediações da sede do Município de Una[...].<sup>25</sup>

---

<sup>25</sup> CEPLAC, Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas. Diagnóstico sócioeconômico da região cacauceira. Recursos Hídricos, v. 5. 1976, p. 117.

O rio, por conta disso, deixa de ser navegável, porém tal fato não implicava em uma fronteira fechada. Ao longo do braço do sul do Una foram identificadas 25 possessões, a maioria fruto da posse em primeira geração. Essa é a região mais diversificada da ocupação. Na Sapucaieira, lugar que compreendia as terras dos arredores do braço do sul do rio Una, as possessões se estendem desde as margens da atual ribeira das Pimentas até a sede da fazenda Goiabeiras, às margens do rio São Pedro. Outras se fixaram no lugar do Repartimento, onde o braço do sul do rio Una se encontra com o braço do norte. Neste último, em rumo do noroeste, localizavam-se outras quatro possessões, chegando até ao ribeirão da Sepultura. Havia, assim, um avanço dessa frente de ocupação para novas áreas, cada vez mais distantes de seus pontos de origem.

Anos depois, com a instalação das colônias da empresa Moniz, a colônia chamada Rio Branco ocuparia as terras localizadas entre o trecho denominado Cachoeira e a confluência dos braços sul e norte do rio Una, justamente naquele trecho que impedia a navegação. Como afirma Henrique Lyra, o acesso a essa colônia era difícil em virtude das cachoeiras que impossibilitavam o percurso fluvial. Os moradores tinham que tomar outro caminho, por terra.<sup>26</sup> Nos registros correspondentes a este trecho, diversas cachoeiras são citadas, a exemplo da cachoeira dos Gatos e da cachoeira do Funil.

Além dos rios citados, que guiaram o curso da colonização do território de Una rumo a oeste, noroeste e sudoeste, a expansão se deu também para as terras ao sul do núcleo original. Ao longo do rio Salobro, por exemplo, aparecem cinco possessões, quatro oriundas de posse e uma de compra, o que indica sua recente ocupação. Outras possessões estavam espalhadas por locais variados, a exemplo do Rio Vermelho e do lugar chamado de Capucú, o qual, provavelmente se encontrava próximo à faixa litorânea, pois era vizinho ao rio das Varas.

A propósito da produção nas terras do interior, aparecem várias referências de lavouras sem maiores especificações. A mandioca consta apenas em quatro propriedades, todas estas situadas próximas à costa. Provavelmente estas se tratavam de produções mercantis, de maneira que a ausência de maiores referências a esta cultura explica-se pela sua propagação geral como cultura de subsistência. Café e cacau eram cultivados em trechos dos rios Cachoeira e Maruim, onde a altitude e a maior fertilidade do solo propiciavam melhores condições para essas culturas. Nas margens do Maruim e do braço do sul do Una, serras d'água movimentavam a atividade madeireira, presente naquela zona desde o final do século XVIII. Nenhuma referência foi encontrada sobre o antigo engenho que funcionava no rio Maruim, em 1807.

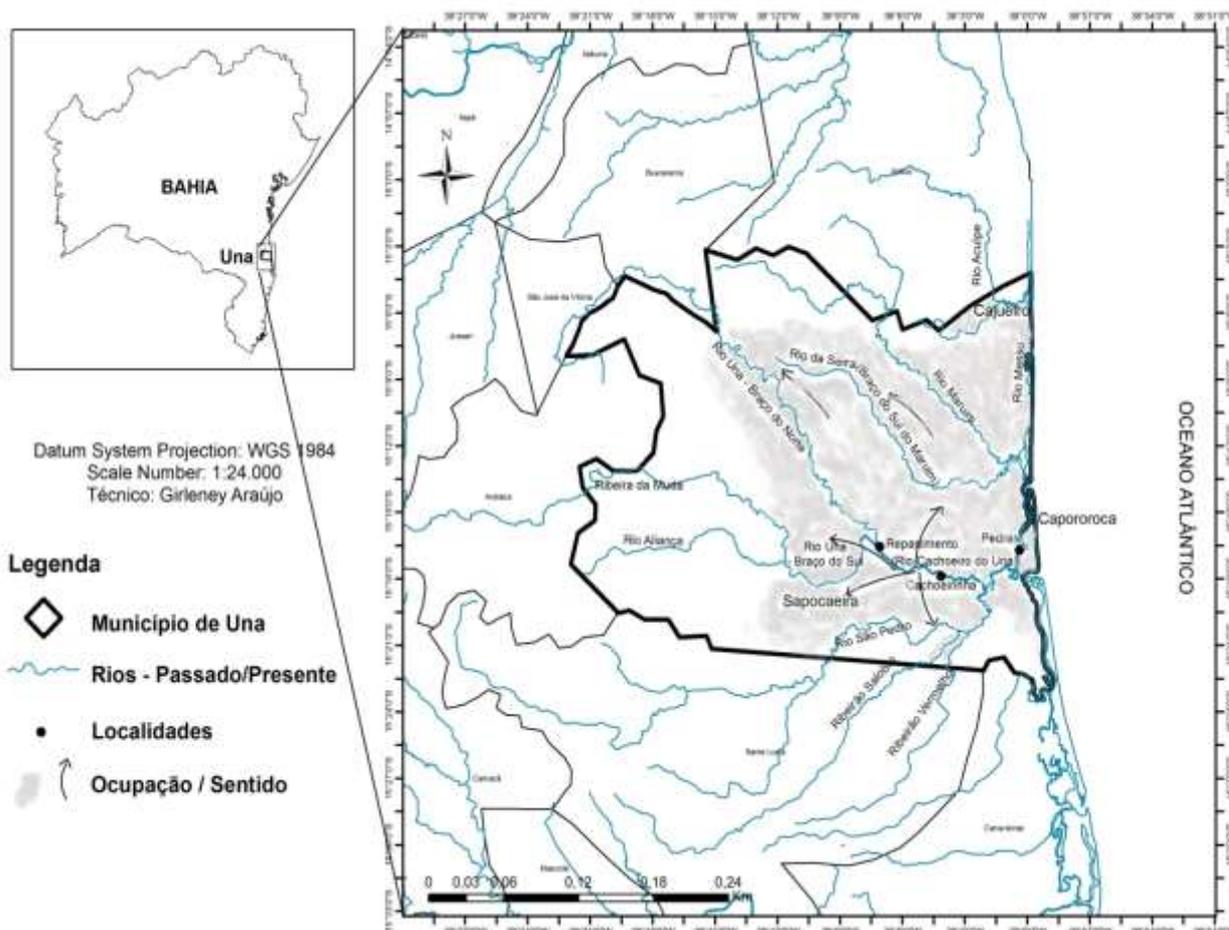
Quanto ao nível de concentração fundiária, os registros apontam uma distribuição das terras característica de zonas de expansão da fronteira agrícola. A expressão “abrir posse” aparece repetidas vezes nos registros, assim como informações sobre o tempo relativamente recente das posses. Poucos posseiros declaram mais de

---

<sup>26</sup> LYRA. Henrique B. A ‘crise’ de mão de obra, *Op. cit.*, p. 257.

uma unidade. O caso mais flagrante é o de José Vieira dos Santos Pereira, o qual declara sete possessões, entre terrenos praianos com coqueirais, sítios lavrados e “sorte de terras” no interior. O fracionamento das sesmarias entre herdeiros ocorria coetaneamente ao processo de expansão da fronteira agrícola levado à frente por colonos de posses modestas, resultando um perfil fundiário predominantemente de médias e pequenas propriedades.

Mapa. Mancha da ocupação territorial no distrito de Una (1857-1860)



## Conclusões

O mapa demonstra o perímetro aproximado do movimento de expansão nas terras de Una em meados do Oitocentos. Já não havia “terras nacionais” disponíveis no curso do rio Una, entre a costa e o Repartimento. A ocupação por posse seguia os dois braços daquele rio, mais pujante pelo sul, onde uma zona de ocupação se consolidava na Sapucaieira. Mas, também no braço do norte, sítios já eram negociados há muitas léguas da costa, como aquele que João José Vaz comprou nos limites do ribeirão da Sepultura.<sup>27</sup> O limite desta frente de ocupação era o lugar chamado

<sup>27</sup> *Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Olivença (1857-1860)*, *Op. cit.*, (Tabela n. 56).

“Borrachudo”, onde as terras de Pedro Gomes da Costa não encontravam confinantes, mas sim “terrenos nacionais”. Para o sudoeste, os ribeirões Salobro e Vermelho conduziam a ocupação, onde José Bernardino Duarte se declarava “primeiro posseiro do terreno denominado Bom Sucesso”.<sup>28</sup> Na faixa litorânea, a produção de coco promoveu o apossamento de pequenas parcelas em toda a extensão entre o rio Acuípe e a barra de Comandatuba. A paisagem já apresentava a feição que até hoje caracteriza aquele litoral, composta de extensos coqueirais, por entre mangues e barras.

Na embocadura do Maruim, onde Vilhena encontrara, no final do século XVIII, índios de Olivença empregados no corte de madeiras, Joaquim Teodoro Moreira possuía uma “sorte de terras” que se estendia até o Acuípe.<sup>29</sup> Ali, mais do que a terra e a biomassa florestal a ser transformada em cinzas, eram as espécies arbóreas valorizadas como madeira de construção civil e naval que dinamizavam a ocupação. A fronteira das terras indígenas no Acuípe, por sua vez, ainda se colocava como um limite de expansão aos colonos de Una no sentido da sesmaria de Olivença.

E os índios de Olivença, ainda se faziam presentes no território do distrito de Una? Certamente sim, como mão de obra nos estabelecimentos agrícolas e madeireiros. Um testemunho do arquiduque austríaco Maximiliano de Habsburgo, que visitou Ilhéus em 1860, atesta o quanto o trabalho de índios aldeados, ou mesmo itinerantes, era utilizado na abertura de clareiras na floresta. O “serviço de machado”, mesmo para um grande proprietário de escravos, era deixado para os índios, que o realizava em troca de jornais (diárias) e suprimentos de farinha, cachaça e pólvora.<sup>30</sup>

Porém, há registros de índios participando do movimento de ocupação como posseiros de terras, da mesma forma que os demais colonos. Apesar de não haver declarante identificado como índio no conjunto dos registros, em duas declarações os confinantes são assim identificados. A índia Joana “de tal”, confinante de Bernardo Brizido de Sena no rio braço do sul do Una, não se declarou nos registros, como também não declaram suas possessões outras 26 pessoas apontadas como confinantes. Já o índio Plácito Manoel do Carmo não deixou de fazê-lo. Todavia, sabemos que era índio não por sua própria declaração, já que o mesmo omite esta identificação étnica, mas, pela declaração do seu vizinho do ribeirão do Salobro, José Bernardino Duarte, que o aponta como índio e posseiro.<sup>31</sup>

Esse fato demonstra a possibilidade de outros posseiros se apresentarem na mesma situação, ou seja, ou não declararam suas posses, como a índia Joana, ou omitiram sua etnia, como o índio Plácito. Ao que parece, a fronteira não impossibilitava aos índios de se apropriar individualmente de parcelas de terras devolutas, para além do rio Acuípe. É preciso considerar, no entanto, que o processo de ocupação de terras se fazia “frequentemente dentro de relações radicalmente assimétricas de poder”,

---

<sup>28</sup> *Ibidem*, (Tabela n. 89).

<sup>29</sup> *Ibidem*, (Tabela n. 78).

<sup>30</sup> HABSBURG, Ferdinand Maximilian v.; AUGEL, Moema P. *Mato virgem*. Ilhéus, BA: Editus, 2010, p. 173

<sup>31</sup> *Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Olivença (1857-1860)*, *Op. Cit.*, (Tabela n. 99).

como enfatiza Pratt<sup>32</sup>. É possível que a omissão da identidade étnica do índio Plácito fosse uma estratégia deste para se equivaler a seus vizinhos posseiros, distanciando-se, portanto, de sua origem indígena. De todo modo, a presença de posseiros indígenas naquele território, desde as últimas décadas do século XVIII até meados do XIX, atesta que a fronteira agrícola se manteve aberta para quem se determinasse a romper a floresta, abrir posses e estabelecer seus marcos de ocupação.

*Artigo recebido em 3 de agosto de 2015.*

*Aprovado em 16 de junho de 2016.*

---

<sup>32</sup> PRATT, Mary Louise. *Os olhos do Império*, *Op. cit.*, p. 32.